LEI N.º 3923-A

Projeto de Lei nº 51/19 de autoria do Vereador Jatobá

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município, a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro e dá outras providências.
Proc. nº 26076/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída e passa a constar do Calendário Oficial do Município a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana de dezembro.

Parágrafo único - A Semana do Jovem Aprendiz tem por objetivos:

I-fomentar a cidadania e conscientizar para a necessidade de se abrirem postos de trabalho para o primeiro emprego, direcionando o jovem para uma profissão;

II-promover uma ação conjunta entre o Município, entidades e a iniciativa privada a fim de que as oportunidades de trabalho para o jovem aprendiz sejam maiores e divulgadas em toda rede de ensino, prédios públicos e redes sociais;

III-conscientizar a sociedade que cada oportunidade de primeiro emprego oferecida é um jovem a menos no ócio e nas ruas.

Art. 2º - A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com atividades sobre temas de interesse dos próprios adolescentes, contribuindo para a formação pessoal e profissional, tais como palestras, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e demais eventos que promovam aos jovens participantes uma visão sobre as oportunidades do mercado de trabalho e suas profissões, bem como a reunião em um único local, neste período de entidades, escolas e empresas para atender, divulgar e direcionar o jovem para as oportunidades do primeiro emprego.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

LEI N.º 3923-A

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 31 de julho de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal